



REGISTRO DE IMÓVEIS
GUARATUBA - PARANÁ
TITULAR: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

LIVRO 2: REGISTRO GERAL - MATRÍCULA 42.241 - FICHA: 1 - RUBRICA: 8

IMÓVEL: Constituído pelo terreno rural situado no lugar denominado "ARAÇATUBA DE CIMA", no Município e Comarca de Guaratuba-Pr, com a seguinte descrição:- Ao Norte divide por linha seca, rumo 74°00'SE-NW e distancia de 672,00 metros, com terras remanescentes de Nair Tavares; ao Leste - divide por linha seca, rumo 20°00'SW-NE e distancia de 3.620,00 metros, com terras remanescentes de Nair Tavares; ao Oeste - divide por linha seca, rumo de 20°00'SW-NE e distancia de 3.570,00 metros, com terras remanescentes de Nair Tavares ao Sul - divide por linha seca, rumo 69°00'SE-NW e distancia de 672,00 metros, divide com terras de Nair Tavares, com a área estimada de 100 alqueires, desmembrado de área maior.- Cadastro no INCRA, com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR de nº 705055.034487-7; área total de 242,00ha; módulo fiscal: 16,00ha; número de módulos: 15,12; fração mínima de parcelamento: 2,0ha.

PROPRIETÁRIO: VALDECIR CARLOS BAASCH, CPF nº 577.377.119-53 e CLRG nº 3.848.024-Pr, brasileiro, casado, bancário, residente em Mercedes, Município de Marechal Candido Rondon-Pr.


REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 37.577, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de São José dos Pinhais-Pr.

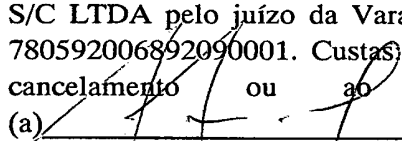
R-1/42.241 - Prot. nº 49.840 de 05/03/1998: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 12º Ofício de Notas da Comarca de Curitiba-Pr, as Fls. 123 à 125, do Livro nº 463-E, em 18/12/97, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária Irene Mognon, já qualificada anteriormente, **VENDEU** o imóvel constante da presente matrícula em favor de **SEBASTIÃO FERNANDO DE MAGALHÃES**, CPF nº 448.296.479-49 e C.I.R.G nº 4.217.179-4-SSP-Pr, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Silvana Cristina Rodrigues Magalhães**, residente e domiciliado na Rua Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas, nº 104, Pilarzinho, em Curitiba-Pr; e **LUÍZ ANTONIO BERTUSSI FILHO**, CPF nº 454.208.740-20 e C.I.R.G nº 8.430.829-SSP-SP, brasileiro, solteiro, engenheiro sanitário, residente e domiciliado na Rua Madre Maria dos Anjos, nº 1060/15, Água Verde, em Curitiba-Pr; pelo preço de R\$-100.000,00 (cem mil reais), já recebidos. Condições: as da escritura.- ITBI nº **851853-CCIR(INCRA)1996/1997**.- Certidão do IAP.- Custas: 3457 VRC(R\$-259,32).- O referido é verdade e dou fé.- Guaratuba, 10 de Março de 1998.(a) Oficial.- EFC

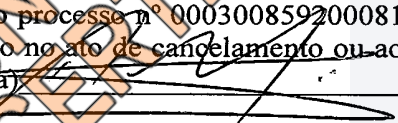
R-2/42.241 - Prot. nº 49.841 de 05/03/1998: Conforme Escritura Pública de Transferência de Imóveis para Integralização de Capital Social Subscrito, lavrada no 12º Ofício de Notas da Comarca de Curitiba-Pr, as Fls. 139 à 141, do Livro nº 463-E, em 23/12/97, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários já mencionados e qualificados anteriormente **TRANSFERIRAM** o imóvel constante da presente matrícula, em virtude da Integralização de Capital em favor de **AGORÁ ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA**, inscrita no CGC/MF nº 00.675.206/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mateus Leme, nºs 2275/2295, em Curitiba-Pr.- Valor: R\$-300.000,00 (trezentos mil reais), neste valor incluído outros imóveis.- Os outorgantes transferentes subscreveram e integralizaram 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada, do capital social da outorgada adquirente, mediante entrega para incorporação ao capital social dela outorgada.- Condições: as da escritura.- Fica isento o recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, na forma da Constituição da República Federativa do Brasil.- Custas: 3457 VRC(R\$-259,32).- O referido é verdade e dou fé.- Guaratuba, 10 de Março de 1998.(a) Oficial..... EFC

R.3/42.241 - Prot. nº 71.560 de 18/01/2007. PENHORA: Conforme Certidão expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca de Guaratuba-PR, datada de 17/01/2007, extraída dos autos de Carta Precatória nº 105/2006, oriunda da Ação de Execução de Título Judicial nº 904/2000 da 1ª

CONTINUA NO VERSO

Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais-PR, em que é exequente **ENTERPA AMBIENTAL S/C LTDA** e executado **ÁGORA ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 113.979,62 (cento e treze mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Custas: R\$ 136,14 (1296 VRC). Funrejus: R\$ 227,95. Ofício nº 130/2007. Dou fé. Guaratuba, 19 de Março de 2007. (a)  Oficial. RF

AV.4/42.241 - Prot. nº 114.505 de 18/05/2017 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201705.1815.00287856-IA-920, de 18/05/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Agorá Engenharia Ambiental S/C LTDA pelo juízo da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, nos autos do processo nº 780592006892090001. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 24 de Maio de 2017. (a)  Marcus V. do Amaral. (Substituto)..

Av.5/42.241 - Prot. nº 134.926 de 22/03/2021 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202103.2208.01534383-IA-260, de 22/03/2021, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Agorá Ambiental S/C Ltda pelo juízo da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais, nos autos do processo nº 00030085920008160035. Custas: R\$ 68,36 (315 VRC). Funrejus: R\$ 17,09, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Ofício nº 270/2021. Guaratuba, 25 de março de 2021. (a)  Rafael Scholze (Substituto). MDS 0185515SRAA000000093721V

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CANCELAMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital